



### DECRETO Nº. 202/2017

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

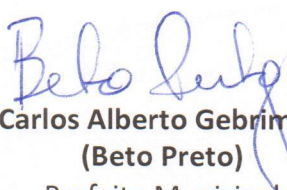
<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(431) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(437) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.091.000 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(387) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de maio de 2017.

  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal